

Diário Oficial



Prefeitura de Itupeva

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1936



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Atos Administrativos	3
Notificações	3
Licitações e Contratos	5
Dispensas	5
Autorização de Contratação Direta	5
Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva	6
Atos de Pessoal	6
Portarias	6



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 1.868, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, e artigos 510 c/c artigo 635, inciso VII, da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, e em conformidade com as razões expostas no Relatório Final da Comissão Processante, considerando tudo quanto consta do Processo Administrativo nº 8511-6/2024, RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de demissão à servidora Sra. LUCIANA PINHEIRO DOS ANJOS, Matrícula Funcional nº 8150, cargo de agente de políticas sociais - técnico em farmácia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 503 da LC 387/2015, por entregar dados sensíveis de paciente a terceiro, comprometendo a confiança da Administração Pública, violando princípios da moralidade administrativa e da transparência responsável, bem como por cometer infrações previstas nos artigos 469, incisos XXVII e XXIX, culminadas com as agravantes elencadas nos incisos VI, VII, XIV e XV, do art. 508, todos da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015.

Art. 2º Declaro vaga a função pública de agente de políticas sociais - técnico em farmácia, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos onze dias do mês de dezembro do ano de 2024.

ROGÉRIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

Atos Administrativos

Notificações

Município de Itupeva

Secretaria de Obras e Planejamento Urbano

Coordenadoria de Fiscalização de Obras e

Posturas

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2024 / 00001249

Nome: CAROLINA TRAUMULLER KAWALL;

Inscrição Cadastral: 01.50.023.0072.001; Endereço: TRAVESSA L n.º 215, SAO VENANCIO;

Fica V.S.ª notificado a proceder a **Limpeza de Terreno** de sua propriedade, em observância a Lei Complementar Municipal n.º 342 de 02/07/2013.

Tendo o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Notificação, para execução do serviço e/ou apresentação de defesa. O não atendimento, no prazo estabelecido, implicará na imposição do Auto de Infração e aplicação de Multa no valor de R\$ 3546,00 (três mil

quinhentos e quarenta e seis reais).

Caso tenha atendido a **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2024 / 00001249**, efetuando a **Limpeza de Terreno**, solicitamos encaminhar o registro fotográfico aos cuidados do(a) Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras - Lucas Antunes Romeiro Siqueira, lucas.romeiro@itupeva.sp.gov.br, (11) 4591-8163.

Município de Itupeva

Secretaria de Obras e Planejamento Urbano

Coordenadoria de Fiscalização de Obras e

Posturas

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2024 / 00001251

Nome: SANZIO DE CARVALHO;

Inscrição Cadastral: 01.50.023.0096.001; Endereço: TRAVESSA L n.º 191, SAO VENANCIO;

Fica V.S.ª notificado a proceder a **Limpeza de Terreno** de sua propriedade, em observância a Lei Complementar Municipal n.º 342 de 02/07/2013.

Tendo o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Notificação, para execução do serviço e/ou apresentação de defesa. O não atendimento, no prazo estabelecido, implicará na imposição do Auto de Infração e aplicação de Multa no valor de R\$ 3546,00 (três mil quinhentos e quarenta e seis reais).

Caso tenha atendido a **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2024 / 00001251**, efetuando a **Limpeza de Terreno**, solicitamos encaminhar o registro fotográfico aos cuidados do(a) Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras - Lucas Antunes Romeiro Siqueira, lucas.romeiro@itupeva.sp.gov.br, (11) 4591-8163.

Município de Itupeva

Secretaria de Obras e Planejamento Urbano

Coordenadoria de Fiscalização de Obras e

Posturas

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2024 / 00001252

Nome: SANZIO DE CARVALHO;

Inscrição Cadastral: 01.50.023.0108.001; Endereço: TRAVESSA L n.º 179, SAO VENANCIO;

Fica V.S.ª notificado a proceder a **Limpeza de Terreno** de sua propriedade, em observância a Lei Complementar Municipal n.º 342 de 02/07/2013.

Tendo o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Notificação, para execução do serviço e/ou apresentação de defesa. O não atendimento, no prazo estabelecido, implicará na imposição do Auto de Infração e aplicação de Multa no valor de R\$ 3546,00 (três mil quinhentos e quarenta e seis reais).

Caso tenha atendido a **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2024 / 00001252**, efetuando a **Limpeza de Terreno**, solicitamos encaminhar o registro fotográfico aos cuidados do(a) Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras - Lucas Antunes Romeiro Siqueira, lucas.romeiro@itupeva.sp.gov.br, (11) 4591-8163.

Município de Itupeva

Secretaria de Obras e Planejamento Urbano

Coordenadoria de Fiscalização de Obras e

Posturas

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2024 / 00001256

Nome: CAROLINA TRAUMULLER KAWALL;

Inscrição Cadastral: 01.50.024.0144.001; Endereço: TRAVESSA L n.º 138, SAO VENANCIO;



Fica V.S. ^a notificado a proceder a **Limpeza de Terreno** de sua propriedade, em observância a Lei Complementar Municipal n.º 342 de 02/07/2013.

Tendo o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Notificação, para execução do serviço e/ou apresentação de defesa. O não atendimento, no prazo estabelecido, implicará na imposição do Auto de Infração e aplicação de Multa no valor de R\$ 3546,00 (três mil quinhentos e quarenta e seis reais).

Caso tenha atendido a **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2024 / 00001256**, efetuando a **Limpeza de Terreno**, solicitamos encaminhar o registro fotográfico aos cuidados do(a) Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras - Lucas Antunes Romeiro Siqueira, lucas.romeiro@itupeva.sp.gov.br, (11) 4591-8163.

Município de Itupeva

Secretaria de Obras e Planejamento Urbano

Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2024 / 00001257

Nome: DIVINO APARECIDO SIMOES;

Inscrição Cadastral: 01.50.024.0120.001; Endereço: TRAVESSA L n.º 168, SAO VENANCIO;

Fica V.S. ^a notificado a proceder a **Limpeza de Terreno** de sua propriedade, em observância a Lei Complementar Municipal n.º 342 de 02/07/2013.

Tendo o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Notificação, para execução do serviço e/ou apresentação de defesa. O não atendimento, no prazo estabelecido, implicará na imposição do Auto de Infração e aplicação de Multa no valor de R\$ 3546,00 (três mil quinhentos e quarenta e seis reais).

Caso tenha atendido a **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2024 / 00001257**, efetuando a **Limpeza de Terreno**, solicitamos encaminhar o registro fotográfico aos cuidados do(a) Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras - Lucas Antunes Romeiro Siqueira, lucas.romeiro@itupeva.sp.gov.br, (11) 4591-8163.

Município de Itupeva

Secretaria de Obras e Planejamento Urbano

Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2024 / 00001260

Nome: DOREMA ADM. E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA;

Inscrição Cadastral: 01.50.024.0036.001; Endereço: TRAVESSA L n.º 252, SAO VENANCIO;

Fica V.S. ^a notificado a proceder a **Limpeza de Terreno** de sua propriedade, em observância a Lei Complementar Municipal n.º 342 de 02/07/2013.

Tendo o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Notificação, para execução do serviço e/ou apresentação de defesa. O não atendimento, no prazo estabelecido, implicará na imposição do Auto de Infração e aplicação de Multa no valor de R\$ 3546,00 (três mil quinhentos e quarenta e seis reais).

Caso tenha atendido a **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2024 / 00001260**, efetuando a **Limpeza de Terreno**, solicitamos encaminhar o registro fotográfico aos cuidados do(a) Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras - Lucas Antunes Romeiro Siqueira,

lucas.romeiro@itupeva.sp.gov.br, (11) 4591-8163.

Município de Itupeva

Secretaria de Obras e Planejamento Urbano

Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2024 / 00001286

Nome: RENAN TARTALIA;

Inscrição Cadastral: 01.01.087.0360.001; Endereço: RUA DOMINGOS TARTAGLIA n.º 81, RESIDENCIAL TOSI;

Fica V.S. ^a notificado a proceder a **Limpeza de Terreno** de sua propriedade, em observância a Lei Complementar Municipal n.º 342 de 02/07/2013.

Tendo o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Notificação, para execução do serviço e/ou apresentação de defesa. O não atendimento, no prazo estabelecido, implicará na imposição do Auto de Infração e aplicação de Multa no valor de R\$ 2961,62 (dois mil novecentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos).

Caso tenha atendido a **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2024 / 00001286**, efetuando a **Limpeza de Terreno**, solicitamos encaminhar o registro fotográfico aos cuidados do(a) Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras - Lucas Antunes Romeiro Siqueira, lucas.romeiro@itupeva.sp.gov.br, (11) 4591-8163.

Município de Itupeva

Secretaria de Obras e Planejamento Urbano

Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2024 / 00001287

Nome: RENAN TARTALIA;

Inscrição Cadastral: 01.01.087.0360.001; Endereço: RUA DOMINGOS TARTAGLIA n.º 81, RESIDENCIAL TOSI;

Fica V.S. ^a notificado a proceder a **Recuperação de Passeio** de sua propriedade, em observância a Lei Complementar Municipal n.º 342 de 02/07/2013.

Tendo o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Notificação, para execução do serviço e/ou apresentação de defesa. O não atendimento, no prazo estabelecido, implicará na imposição do Auto de Infração e aplicação de Multa no valor de R\$ 740,40 (setecentos e quarenta reais e quarenta centavos).

Caso tenha atendido a **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2024 / 00001287**, efetuando a **Recuperação de Passeio**, solicitamos encaminhar o registro fotográfico aos cuidados do(a) Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras - Lucas Antunes Romeiro Siqueira, lucas.romeiro@itupeva.sp.gov.br, (11) 4591-8163.

Município de Itupeva

Secretaria de Obras e Planejamento Urbano

Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2024 / 00001294

Nome: SPUNTO LOC.IMOV.PROPRIOS LTDA;

Inscrição Cadastral: 01.02.075.0164.001; Endereço: RUA RAFFAELE D ANGELO S/N, JARDIM NOVA TUIUTY;

Fica V.S. ^a notificado a proceder a **Desobstrução de Passeio** de sua propriedade, em observância a Lei Complementar Municipal n.º 342 de 02/07/2013.

Tendo o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Notificação, para execução do serviço



e/ou apresentação de defesa. O não atendimento, no prazo estabelecido, implicará na imposição do Auto de Infração e aplicação de Multa no valor de R\$ 886,00 (oitocentos e oitenta e seis reais).

Caso tenha atendido a **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2024 / 00001294**, efetuando a **Desobstrução de Passeio**, solicitamos encaminhar o registro fotográfico aos cuidados do(a) Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras - Lucas Antunes Romeiro Siqueira, lucas.romeiro@itupeva.sp.gov.br, (11) 4591-8163.

Município de Itupeva

Secretaria de Obras e Planejamento Urbano

Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2024 / 00001295

Nome: MARIA ANGELICA QUEIROZ G. PARAISO FERRAZ (ESPOLIO);

Inscrição Cadastral: 01.23.019.0079.001; Endereço: RUA DR. OLAVO DE Q. GUIMARAES nº 606, RIO DAS PEDRAS;

Fica V.S.ª notificado a proceder a **Recuperação de Passeio** de sua propriedade, em observância a Lei Complementar Municipal n.º 342 de 02/07/2013.

Tendo o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Notificação, para execução do serviço e/ou apresentação de defesa. O não atendimento, no prazo estabelecido, implicará na imposição do Auto de Infração e aplicação de Multa no valor de R\$ 443,25 (quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos).

Caso tenha atendido a **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2024 / 00001295**, efetuando a **Recuperação de Passeio**, solicitamos encaminhar o registro fotográfico aos cuidados do(a) Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras - Lucas Antunes Romeiro Siqueira, lucas.romeiro@itupeva.sp.gov.br, (11) 4591-8163.

Licitações e Contratos

Dispensas

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 221/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14426-9/2024

I - OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELEVISORES 40" PARA PASTA DA EDUCAÇÃO

II - CONTRATADA: M2 DISTRIBUIDORA E PROJETOS LTDA - **CNPJ:** 45.163.269/0001-27

III - ENTREGA: IMEDIATA

IV - FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso ii, da Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

V - VALOR GLOBAL: R\$ 57.250,00 (CINQUENTA E SETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

VI - JUSTIFICATIVA: A AQUISIÇÃO DE 25 TELEVISORES DE 40 POLEGADAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITUPEVA VISA ATENDER AS NECESSIDADES PEDAGÓGICAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL, PROMOVENDO A INTEGRAÇÃO DE RECURSOS AUDIOVISUAIS QUE AUXILIEM NO APRIMORAMENTO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM.

OS TELEVISORES SERÃO UTILIZADOS COMO FERRAMENTAS DE APOIO EM ATIVIDADES EDUCACIONAIS E FORMATIVAS, TAIS COMO A EXIBIÇÃO DE CONTEÚDOS MULTIMÍDIA, VIDEOCONFERÊNCIAS, AULAS INTERATIVAS, E OUTRAS ATIVIDADES QUE CONTRIBUAM PARA A DINAMIZAÇÃO DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS. ALÉM DISSO, ESSES EQUIPAMENTOS OFERECEM SUPORTE EM EVENTOS INSTITUCIONAIS E TREINAMENTOS VOLTADOS AOS EDUCADORES, GARANTINDO QUE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DISPONHA DE INFRAESTRUTURA ADEQUADA E ATUALIZADA PARA ESSAS DEMANDAS.

A ESCOLHA PELO MODELO DE 40 POLEGADAS JUSTIFICA-SE POR SUA ADEQUAÇÃO AO AMBIENTE DAS SALAS DE AULA, GARANTINDO UMA VISUALIZAÇÃO CONFORTÁVEL E EFICAZ PARA ALUNOS E PROFESSORES. ESTA AQUISIÇÃO É NECESSÁRIA PARA ASSEGURAR QUE TODOS OS ALUNOS TENHAM ACESSO A UMA EDUCAÇÃO MODERNA, ALINHADA AOS PADRÕES TECNOLÓGICOS, FACILITANDO O DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES ESSENCIAIS NO MUNDO CONTEMPORÂNEO.

CONCLUI-SE, PORTANTO, QUE A AQUISIÇÃO DOS TELEVISORES É INDISPENSÁVEL PARA A CONTINUIDADE E O FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS DE MELHORIA DA QUALIDADE EDUCACIONAL, AMPLIANDO AS POSSIBILIDADES DE ENSINO E CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ITUPEVA.

Itupeva, 11 de dezembro de 2024.

Publique-se.

MONICA OLIVEIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 222/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8505-8/2024

I - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (DIVISÓRIAS DE DRYWALL, HIDRÁULICA E ELÉTRICA), INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.

II - CONTRATADA: J2L GESTÃO LTDA - **CNPJ:** 27.368.891/0001-90

III - PRAZO: IMEDIATO

IV - FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso i, da Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

V - VALOR GLOBAL: R\$ 108.619,97 (CENTO E OITO MIL, SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)

VI - JUSTIFICATIVA: CONSIDERANDO QUE O DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL ADMINISTRA O CAS - CENTRO DE ATENDIMENTO DO SERVIDOR E A EGDS - ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR, E AMBOS SÃO PRÉDIOS ALUGADOS E, VISANDO A VANTAJOSIDADE DE ADMINISTRAR AMBOS OS DEPARTAMENTOS, BEM COMO PARA ECONOMICIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SUGERIMOS A UNIÃO DOS 2 DEPARTAMENTOS NO PRÉDIO DA EGDS, POIS O LOCAL É AMPLO E TEM CAPACIDADE DE COMPORTAR AMBOS



DEPARTAMENTOS, PROPORCIONANDO MELHOR QUALIDADE NA ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTOS DOS ÓRGÃOS.

Itupeva, 12 de dezembro de 2024.

Publique-se.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 051, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

JULIANE BONAMIGO, Diretora Presidente do **ITUPEVA PREVIDÊNCIA - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Itupeva**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107 da Lei complementar nº 388 de 11 de novembro de 2015,

CONSIDERANDO que o segurado ativo, **José Mauricio Lopes**, exerceu cargo efetivo na Prefeitura Municipal de Itupeva sob matrícula nº 1033 e faleceu em 09/11/2024;

CONSIDERANDO que o referido segurado deixou na qualidade de dependente, sua companheira Celizana Pereira dos Santos.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 186/2024, especialmente a Nota Técnica da Consultoria Jurídica de fls. 44 a 50, além dos documentos juntados aos autos do processo e o que dispõem o art. 40 da Constituição Federal e art. 85 a 89 da Lei complementar nº 388 de 11 de novembro de 2015;

RESOLVE:

1. **CONCEDER** a **CELIZANA PEREIRA DOS SANTOS**, dependente de **José Mauricio Lopes**, falecido em 09 de novembro de 2024, uma **Pensão Previdenciária** correspondente à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo na data anterior à do óbito, observado o disposto no art. 85, II da Lei Complementar n.º 388/2015.

2. O pensionista **não terá direito à paridade ativo-inativo**, e, portanto, o valor da pensão será reajustado anualmente, conforme art. 94 da Lei Complementar nº 388/2015, por ocasião do reajuste dos benefícios concedidos pelo INSS, de acordo com a variação do INPC do IBGE.

3. O valor da pensão nunca será inferior ao salário mínimo do País, nos termos do §2º do art. 201 da Constituição Federal e art. 110 da Lei Complementar n.º 388/2015.

4. A pensão por morte de que trata esta Portaria é concedida a partir da data do óbito do segurado, nos termos do art. 86, I, da Lei Complementar n.º 388/2015.

5. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de novembro de 2024.

ITUPEVA, aos doze dias do mês de dezembro de 2024.

JULIANE BONAMIGO

Diretora Presidente
Itupeva Previdência



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 56c7-e097-0812-da6d-58



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Itupeva (SP), Edição nº 1936, ano VI, veiculado em 12 de dezembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF ***522688**) em 12/12/2024 às 13:22:44 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC PRODESP RFB v1 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/56c7-e097-0812-da6d-58>